

**Protocolo 694/2026****De:** MATHEUS ALVES FERNANDES LEAO**Para:** SMCET - EDITCULT - Editais - Cultura**Data:** 26/01/2026 às 20:21:33**Setores (CC):**

SMCET - EDITCULT

**Setores envolvidos:**

SMCET - EDITCULT

**Ofício Diversos Fins Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo****À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/SMCET/FMC PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG****OBJETO:** INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROPONENTE: Matheus Alves Fernandes Leão  
**PROJETO:** Rocket Vice (Nº 016.2026)

Prezados Membros da Comissão,

Na qualidade de proponente do projeto musical da banda **Rocket Vice**, venho respeitosamente apresentar recurso administrativo, solicitando a reavaliação das notas atribuídas aos critérios de mérito cultural, fundamentando-me na análise comparativa e no princípio da isonomia em relação aos projetos de gênero análogo aprovados neste certame.

**1. Da Superioridade na Trajetória e Capacidade Técnica (Critério 1)** A Rocket Vice obteve **nota máxima (25/25)** neste critério, demonstrando uma robustez documental e de carreira superior a projetos como o **Nº 031.2026 (Malkavianos)**, que obteve 15 pontos, e o **Nº 007.2026 (Caio Baldini)**, que obteve apenas 10 pontos. Isso estabelece que a Rocket Vice possui a maior capacidade técnica e de execução entre os proponentes de rock avaliados, o que deve refletir-se proporcionalmente nos demais quesitos de mérito.

**2. Da Adequação ao Edital e Diversidade (Critério 2 - Nota: 10/20)** O parecer da Rocket Vice alega que a proposta "não dialoga diretamente com o Carnaval". Contudo, os projetos **Nº 014.2026 (Alquimaria)**, **Nº 007.2026 (Caio Baldini)** e **Nº 031.2026 (Malkavianos)** receberam todos **15/20** neste quesito. No caso dos Malkavianos, a comissão justificou a nota por "representar a diversidade". Visto que a Rocket Vice também é uma banda de rock e promove a mesma diversidade cultural, não há fundamento para uma nota inferior (10 pontos). Solicitamos a equiparação para **15 pontos**, em respeito ao tratamento isonômico dado aos pares do mesmo gênero musical.

**3. Da Originalidade e Inovação (Critério 6 - Nota: 3/10)** A Rocket Vice recebeu a nota mínima (3 pontos) sob o argumento de ser um "modelo tradicional". Entretanto, o projeto **Nº 014.2026 (Alquimaria)** recebeu 6 pontos e o **Nº 007.2026 (Caio Baldini)** recebeu a **nota máxima (10 pontos)** no mesmo critério. Considerando que a Rocket Vice detém a mesma nota de "Qualidade Artística" (Nota 20) que estes projetos, a discrepância na nota de originalidade mostra-se excessiva. A proposta da banda para o Carnaval 2026 prevê uma performance de palco diferenciada e curadoria de repertório exclusiva, justificando a elevação da nota para, no mínimo, **6 pontos**.

**4. Do Potencial de Impacto Social (Critério 5 - Nota: 6/10)** Enquanto o projeto **Nº 007.2026** obteve nota 10, a Rocket Vice recebeu 6. Ressaltamos que a banda Rocket Vice possui histórico consolidado de fomento à cena rock local em Guaxupé, gerando alto impacto e identificação com o público jovem e alternativo do município, o que justifica o aumento para **10 pontos**.

**Conclusão** A Rocket Vice apresenta uma trajetória técnica inquestionável (Nota 25) e qualidade artística de

excelência (Nota 20). As fragilidades pontuadas em relação ao diálogo com o tema e originalidade mostram-se subjetivas quando comparadas aos projetos Alquimaria, Malkavianos e Caio Baldini, que receberam avaliações mais favoráveis em condições similares.

Pelo exposto, solicitamos o provimento deste recurso para que a pontuação final seja readequada, permitindo que a Rocket Vice ocupe sua posição de direito na classificação, condizente com sua superioridade técnica comprovada.

Atenciosamente,

Guaxupé, 26 de janeiro de 2026.

---

**Matheus Alves Fernandes Leão** (Proponente)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7A5-BFA1-8DF5-7932

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATHEUS ALVES FERNANDES LEO (CPF 115.XXX.XXX-11) em 26/01/2026 20:23:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/E7A5-BFA1-8DF5-7932>